



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 03/01 de 23 de Fevereiro de 2001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pelas Leis Nº 377/00 de 12 Dezembro 2000.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITÁRIA GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
2012	3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 270.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA GABINETE DO SECRETÁRIO

	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTO	
1052	4.1.1.0	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	R\$ 29.500,00
1054	4.1.1.0	CONSTR.REF.,AMPL. POSTO DE SAÚDE,HOSPITAL/P.SOCORRO	R\$ 47.000,00
1056	4.1.2.0	AQUISIÇÃO EQUIP. MÉDICO,ODONT. E HOSPITALAR	R\$ 30.000,00
1057	4.1.1.0	CONSTRUÇÃO DE INCENERADOR	R\$ 29.500,00
1062	4.1.1.0	CONST. CENTRO TRAT. LIXO URB. C / ESTRUTURA APOIO	R\$ 69.500,00
	4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
1061	4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO	R\$ 15.000,00
1063	4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE SECRETARIA	R\$ 20.000,00

OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL

	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTO	
1060	4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 29.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 23 de Fevereiro de 2001


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal